



# Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.854, de 09 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.854, de 09 de fevereiro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 319.270,36 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	571		
02	Poder Executivo		
02.09.01	Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas de Recreação e Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	319.270,36

**Art. 2º** - A cobertura dos Créditos Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa